



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015 CONVITE Nº 006/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.543.566-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 575.056.919-53.

CONTRATADA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.345.528/0001-55, com sede à Rua Uruguai, nº 266, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 12C-1.019.995 SSP/SC, e do CPF sob n.º 624.467.389-15, residente e domiciliado, na Rua Travessa 13 de maio, nº 72-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	KIT	Ácido úrico método enz. Colorimétrico 200 ML	GOLD ANALISA	46,90	281,40
02	10	UN	Adaptador padrão (versão curta) c/10 unid. Adaptador padrão para uso com agulhas de coleta de sangue a vácuo COM DESCARTE AGULHA AUTOMÁTICO	CRAL	5,50	55,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Fabricado em polipropileno - PP Compatível com a maioria das agulhas de coleta múltipla.			
03	5.000	UN	Agulha vacuntainer 25X8 Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, trifacetada a "laser" Tamanho: 25x8 (21G)	LABOR	0,30	1.500,00
04	10	KIT	ALT TGO cinet UV 120 ml cat 422 E	GOLD ANALISA	60,90	609,00
05	10	KIT	ALT TGP cinet UV 120 ml cat 422 E	GOLD ANALISA	60,90	609,00
06	06	KIT	ASO latex 2ml sem diluição	BIOCLIN	63,50	381,00
07	05	KIT	Bilirrubina col.PP cat 331 500 testes	GOLD ANALISA	34,40	172,00
08	15	RL	Bobina de papel termosensível 57mmx 30 m	PIGATTO	3,20	48,00
09	03	UN	Câmara de Neubauer melhorada espelhada.	KASVI	255,00	765,00
10	20	KIT	Colesterol PP 200 ML CAT 460	GOLD ANALISA	69,50	1.390,00
11	300	UN	Coletor de Urina Infantil	MEDIC PLAST	0,30	90,00
12	4.000	UN	Coletor grad. Até 80ml estéril 9 mm	J PROLAB	0,41	1.640,00
13	01	UN	Coluna modelo 1800 (regenerada).	PERMUTIO N	134,50	134,50
14	01	FR	Corante n 01 panotico rápido com 500 ml.	NEWPROV	16,00	16,00
15	10	KIT	Creatinina PP 300 test cat 435	GOLD ANALISA	48,00	480,00
16	05	CX	Curativo absorvente adesivo hipo alérgico c/500	PROINLAB	16,90	84,50
17	10	UN	Escova para lavagem de tubo de coleta 12mm	DP	4,40	44,00
18	04	FR	ETDA 250ml a 004-2	BIOCLIN	32,80	131,20
19	05	UN	Fita para impressora do aparelho BIO 2000	MEGAPLUS	18,00	90,00
20	30	FR	Fluoreto de sódio sol. anticoagulante 20ml EDTA	BIOCLIN	31,00	930,00
21	06	KIT	FR látex 2ml sem diluição	BIOCLIN	36,90	221,40
22	08	KIT	Glicose PP 500 ML CAT 434-E	GOLD ANALISA	49,30	394,40
23	08	KIT	HDL Colesterol PP 50ML	GOLD	14,00	112,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			CAT 413	ANALISA		
24	06	KIT	HGG strip test 25MUI 100 testes	BIOCON	70,00	420,00
25	12	KIT	Instant-prov corante rap.3x500 ml	NEW PROV	34,50	414,00
26	10	UN	Lamina de esfregaço em acrílico	PROCLIN	3,80	38,00
27	20	CX	Lamina fosca 26x76 lapidada c/50 unid	PRECISION	2,75	55,00
28	30	PCTE	Lamina lisa 26x76 lapidada c/50 un	PRECISION	2,60	78,00
29	06	UN	Lâmpada Halogênio 20w - 6v	OSRAM	14,50	87,00
30	60	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	SUPERMA X	17,50	1.050,00
31	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	SUPERMA X	17,50	1.750,00
32	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	SUPERMA X	17,50	1.750,00
33	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	SUPERMA X	17,50	1.750,00
34	01	UN	Micropipeta c/ desc. 10 MCL	KACIL	95,50	95,50
35	01	UN	Micropipeta c/ desc. 100 MCL	KACIL	95,50	95,50
36	01	UN	Micropipeta c/ desc. 1000 MCL	KACIL	95,50	95,50
37	01	UN	Micropipeta c/ desc. 25 MCL	KACIL	95,50	95,50
38	01	UN	Micropipeta vol. var. 10-100 ul	KACIL	254,98	254,98
39	03	KIT	Padrão de bilirrubina 5 mL	GOLD ANALISA	23,50	70,50
40	05	CX	Papel filtro 11 cm diâmetro c/ 100 discos	J PROLAB	24,90	124,50
41	20	UN	Pipeta de VHS WESTERGREN 200 MM	PRECISION	3,30	66,00
42	20	PCTE	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. tipo universal amarela	CRPLAST	25,00	500,00
43	12	PCTE	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. tipo universal azul	KARTELL	35,00	420,00
44	20	PCTE	Ponteiras 0-200 UI 1000 und tipo Gilson amarela	CRPLAST	25,00	500,00
45	10	KIT	Reagente PCR látex direto 2 ML	BIOCLIN	45,90	459,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

46	02	UN	Relógio Despertador Minuteiro	DIGITIME	14,50	29,00
47	100	UN	Rolha de borracha nº 3	DP	0,33	33,00
48	04	FR	Solução de limpeza 50 ml	BIOPLUS	33,00	132,00
49	10	KIT	Soluplastin protombina ISI 1.20 10x20ml	WIENER	113,00	1.130,00
50	03	FR	Soro anti-a monoclonal 10 ml	PROTHEM O	18,20	54,60
51	03	FR	Soro anti-b monoclonal 10 ml	PROTHEM O	18,20	54,60
52	03	FR	Soro anti-d monoclonal 10 ml	PROTHEM O	35,00	105,00
53	03	KIT	Soro controle bioq. n 5 ml cat. 497m	GOLD ANALISA	39,95	119,85
54	03	FR	Soro controle RH 10mL	PROTHEM O	18,50	55,50
55	20	KIT	Triglicerideos PP método enz. colorimétrico 200 ML	GOLD ANALISA	164,00	3.280,00
56	5.000	UN	Tubo a vácuo estéril para coleta com fluoreto de sódio 3 ml c/ 100 tampa cinza.	MASTER WIN	0,40	2.000,00
57	08	UN	Tubo capilar sem heparina c/ 50	PRECISION	8,20	65,60
58	200	UN	Tubo de ensaio simples 12x75 MM	LABORGLAS	0,23	46,00
59	200	UN	Tubo de ensaio simples 13x100 MM	LABORGLAS	0,23	46,00
60	1.000	UN	Tubo vacut. plast. citrato sodio 1,8ml	MASTER WIN	0,40	400,00
61	06	KIT	Ureia PP 150 ml cat 427E	GOLD ANALISA	72,50	435,00
62	10	CX	Urigold c/100 tiras cat 500	GOLD ANALISA	39,00	390,00
TOTAL						28.723,53

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 28.723,53 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - A entrega do(s) objeto(s) deverá ser efetuada pela Contratada na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou problemas.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 13 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PÉRICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....